

PARECER CONSELHO FISCAL

Agosto 2024

Em análise do relatório financeiro do Comitê de Investimentos e os relatórios da Plataforma Financeira Lema Economia e Finanças, verificou-se que a rentabilidade do mês de agosto em percentual foi **1,36%** (um e trinta e seis centésimos percentuais).

O ente: Fundo previdenciário iniciou o mês de agosto com o patrimônio de em **R\$ 554.504.775,13 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e treze centavos)**.

O valor rentabilizado foi de **R\$ 7.427.805,77** (sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinco reais e setenta e sete centavos) encerrando o mês com **R\$ 568.428.919,14** (quinhentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e dezenove reais e quatorze centavos).

A meta atuarial do mês de **0,39%** foi alcançada, porém o acumulado não foi atingido que é o valor do IPCA adicionado de 5,08% ao ano.

O repasse do Executivo Municipal foi devidamente efetuado.

As aplicações seguiram a Política de Investimentos previamente aprovada.

Insta ressaltar que no portal da transparência do Instituto consta o relatório de investimentos consolidado (Fundo Previdenciário e Fundo financeiro)

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a

Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Verificou-se que os limites de investimento respeitam as condições previstas na Resolução 4.695/18 em seus Artigo 7º § 10º e Artigo 8º § 10º para RPPS Certificado pelo Pró-Gestão!

Sendo assim, o Conselho Fiscal **aprova sem ressalva** o Relatório de Investimentos do mês de **agosto/2024** feito pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Cariacica.

Cariacica, 24 de setembro de 2024.

Larissa Deorce da Rocha Vaccari

Presidente Conselho Fiscal